MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS



ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL





LEI ORDINÁRIA Nº 2.098, DE 28 DE JULHO DE 2020.

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica anulada no orçamento vigente a dotação orçamentária a seguir demonstrada até o limite de:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros 07 – Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Eventos 001 – Diretoria de Turismo 0023.0695.0045.2089 – CIMVI – Turismo 331710000000000 – Transf. consórcios públicos (1.000.000 – Rec. Ordinários).....1.286,32 333710000000000 – Transf. consórcios públicos (1.000.000 – Rec. Ordinários).....2.454,29 3447100000000000 – Transf. consórcios públicos (1.000.000 – Rec.

Ordinários).....4.855,68

002 – Diretoria de Cultura

0013.0392.0090.2101 – CIMVI – Cultura 333710000000000 – Transf. consórcios públicos (1.000.000 – Rec. Ordinários).....5.972,68 344710000000000 – Transf. consórcios públicos (1.000.000 – Rec. Ordinários).......0,69

003 – Diretoria de Esporte

Art.2°. Com a soma da anulação do artigo anterior, fica suplementada a dotação orçamentária a seguir demonstrada até o limite de:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros 04 – Secretaria de Infraestrutura 001 – Diretoria do Serviço Rodoviário Municipal 0026.0782.0020.2008 – Manutenção dos Serviços Rodoviários



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL



CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050 www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC

33390000000000 - Aplicações diretas (1.000.000 - Rec. Ordinários).......24.569,66

003 – Diretoria de Obras e Serviços Urbanos

0015.0451.0020.1004 – Pavimentação de Ruas e Avenidas 34490000000000 – Aplicações diretas (1.000.000 – Rec. Ordinários).................40.000,00 0017.0512.0020.2042 – CIMVI – Resíduos Sólidos 333710000000000 – Transf. consórcios públicos (1.000.000 – Rec. Ordinários)...40.000,00

Total Geral......104.569,66

Art.3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio dos Cedros, 28 de julho de 2020.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 28 de julho de 2020.

Margaret Silvia Gretter Diretora de Gabinete